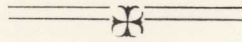




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 12/78 DE 04 DE JULHO DE 1978

AUTORIZA A COMPRA DE UMA (01)
AMBULÂNCIA, UM (01) CAMINHÃO E
UMA (01) CAÇAMBA BASCULANTE.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra de uma (01) ambulância, um (01) caminhão e uma (01) caçamba basculante.

Art. 2º - A despesa decorrente do antigo anterior, correrá à conta de dotações orçamentárias do F.P.M., do corrente exercício, como segue:

Diretoria Municipal de Obras, Viação e Saneamento - Limpeza Pública:

0.501 - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

Setor de Assistência Social e Saúde:

0.603 - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de julho de 1978.

Registre-se e Publique-se:

Otomar Oleques Vivian

Director Municipal de Coor-

Cyro Carlos de Melo

Prefeito